

EMENTA: — Criando 30 cargos na Classe Única — Assessor de Administração AG 00 1 J do Grupo Ocupacional Administração Geral (AG) — Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal do Recife.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE:

Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Ficam criados 30 (trinta) cargos na Classe Única — Assessor de Administração AG 00.1 J do Grupo Ocupacional Administração Geral (AG), para restabelecer o total contido no Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal do Recife.

§ ÚNICO — Nos cargos a que se refere este artigo, serão enquadrados os funcionários ocupantes do extinto cargo de Assistente Administrativo nível 12, a fim de que lhes fiquem assegurado o direito que tinham à elevação ao cargo de Assistente Técnico Administrativo, nível 11.

ART. 2º — A série de classes — Dentistas — AE. 02) do Grupo Ocupacional — Atividades Auxiliares de Engenharia e Engenharia — passa a ter a seguinte constituição:

Desenhista — Cópista	AE. 02. 1. E	17
Desenhista — Auxiliar	AE. 02. 2. F	10
Desenhista — Assistente	AE. 02. 3. G,	9
Desenhista — Projetista	AE. 02. 4. I	8
Desenhista — Urbanista	AE. 02. 5. J	3

ART. 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Recife, 12 de setembro de 1962.

ANTONIO MOURY FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal no
exercício do cargo de prefeito

RETIFICAÇÃO

NA LEI N.º 8124 publicada no Diário Oficial de 14.9.62, onde se lê:

§ ÚNICO — Nos cargos a que se refere este artigo, serão enquadrados os funcionários ocupantes do extinto cargo de Assistente Administrativo nível 12, a fim de que lhes fiquem assegurado o direito que tinham à elevação ao cargo de Assistente Técnico Administrativo nível 11, leia-se: —

§ ÚNICO — Nos cargos a que se refere este artigo, serão enquadrados os funcionários nível 12, a fim de que lhes fiquem assegurado o direito que tinham à elevação ao cargo de Assistente Administrativo, nível 14.

Recife, 17 de setembro de 1962.

(Assinatura Ilegível)

P. Diretor